

CONCURSO PÚBLICO

**PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES – GO**

Ceres/GO, janeiro de 2020.



Rafaell Dias Melo
Prefeito Municipal de Ceres

Marco Antônio Elias da Silva
Vice-prefeito Municipal de Ceres

Washington Pedroso
Secretário da Administração e Modernidade

Ubiratan José Longo
Secretário de Gestão e Finanças

Letícia Toneline de Oliveira Rocha
Secretária de Educação, Cultura, e Esporte

José Alfredo Curado Fleury Júnior
Secretário de Saúde

Wania Lucia Sousa Melo
Secretária de Desenvolvimento Social

Cel. João Batista de Sousa
Secretário de Segurança Pública e Modernidade

Celso Henrique de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Saneamento



Rafael Gonçalves Santana Borges
Reitor interino

Cristhyan Martins Castro Milazzo
Chefe de Gabinete

Valter Gomes Campos
Pró-Reitor de Graduação

Everton Tizo Pedroso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Suely Miranda Cavalcante Bastos
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Michael Macintyre Lisboa
Pró-Reitor de Gestão Integrada

Sueli Martins de Freitas Alves
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Sumário

CAPÍTULO/SEÇÃO	NOME	PÁGINA
1. Capítulo I	Das disposições preliminares	4
2. Capítulo II	Dos cargos e das vagas	5
3. Capítulo III	Dos candidatos com deficiência	5
4. Capítulo IV	Da inscrição	6
4.1. Seção I	Dos procedimentos para inscrição	8
5. Capítulo V	Da solicitação de isenção da taxa de inscrição	9
6. Capítulo VI	Da documentação para realização das provas	9
7. Capítulo VII	Dos locais e horários de realização das provas	10
8. Capítulo VIII	Das condições especiais para realização das provas	10
9. Capítulo IX	Das provas	12
9.1. Seção I	1ª Etapa – prova objetiva – para todos os cargos	13
9.2. Seção II	2ª Etapa – prova discursiva – exclusiva aos cargos de nível superior	14
10. Capítulo X	Da 3ª Etapa - avaliação de títulos – exclusiva aos cargos de nível superior	15
11. Capítulo XI	Da 4ª Etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	16
12. Capítulo XII	Da 5ª Etapa – Curso de Formação Profissional – exclusiva aos cargos de Agente de combate a endemias e Agente comunitário de saúde	17
13. Capítulo XIII	Dos critérios de classificação	17
14. Capítulo XIV	Dos critérios de eliminação	18
15. Capítulo XV	Dos recursos	20
16. Capítulo XVI	Do resultado final, homologação e nomeação	21
17. Capítulo XVII	Do cadastro de reserva	21
18. Capítulo XVIII	Das condições para investidura no cargo	21
19. Capítulo XIX	Das disposições gerais	21
Anexo I	Cronograma	23
Anexo II	Dos cargos, da carga horária, dos vencimentos, dos requisitos e das vagas	24
Anexo III	Das atribuições dos cargos	29
Anexo IV	Calendário de realização das provas	34
Anexo V	Conteúdo Programático das provas	35
Anexo VI	Quadros demonstrativos de provas	43
Anexo VII	Quadro de pontuação para Avaliação de títulos	45

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES – GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA**

EDITAL n. 1 de 10 de janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Ceres, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1991, com alterações pela Emenda n. 008/2015, a Lei n. 1.762/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Ceres, a Lei n. 1.763/2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro de Pessoal dos Profissionais em Saúde do Município de Ceres e a Lei n. 1.736/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Ceres, [Lei n. 2.043/2020 que dispõe sobre a criação de cargos e acrescenta dispositivos à Lei municipal nº 1.763/2011](#), estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Ceres – GO, conforme a oferta de vagas constante deste edital e formação de cadastro de reserva. [\(Alterado conforme retificação n.2 de 27 de maio de 2020\)](#)

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público será regido por este edital e realizado pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio do seu Núcleo de Seleção.
- O concurso será realizado em até 5 (cinco) etapas, conforme o cargo:

NÍVEIS	CARGOS	ETAPAS
FUNDAMENTAL	Auxiliar de Serviços Gerais III - Coletor de lixo Coveiro	1ª Etapa: Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Auxiliar de Serviços Gerais I – Predial	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
	Auxiliar de Serviços Gerais II – Serviço braçal) Auxiliar de Serviços Gerais IV – Vigilante/porteiro	4ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).
MÉDIO	Fiscal do Meio Ambiente Fiscal de Trânsito Fiscal Sanitarista Mecânico Motorista Técnico em Laboratório Técnico em Segurança do Trabalho	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
	Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana – Exclusivamente para ESF Vila Pedrosa Agente de Combate de Endemias	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		4ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).
	Agente de Combate de Endemias	5ª Etapa: Curso de formação profissional, de caráter eliminatório.
		1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
	Agente Comunitário de Saúde – as demais regiões	5ª Etapa: Curso de formação profissional, de caráter eliminatório.
Agente de Apoio Educacional Assistente Administrativo Auxiliar de Consultório Dentário Técnico em Enfermagem Telefonista (TARM)	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.	
	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.	
	4ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).	

NÍVEIS	CARGOS	ETAPAS
SUPERIOR	Assistente Social Enfermeiro Engenheiro Ambiental Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Médico – Perito Nutricionista Odontólogo Psicólogo Clínico Psicólogo Escolar Profissional do Magistério: Professor III Educação Física Terapeuta Ocupacional	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		2ª Etapa: Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		3ª Etapa: Avaliação de títulos, de caráter classificatório.
	Profissional do Magistério: Professor Pedagogo III	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		2ª Etapa: Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		3ª Etapa: Avaliação de títulos, de caráter classificatório.
		4ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).

[\(Alterado conforme retificação n.1 de 20 de janeiro de 2020\)](#)

3. Todas as etapas serão realizadas em Ceres – Goiás.
 - 3.1 Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, elas poderão ser realizadas em cidades próximas ao município de Ceres.
4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas, independentemente das provas serem aplicadas em outros municípios.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

5. Serão oferecidas **168 (cento e sessenta e oito)** vagas para **provimento imediato**, sendo:
 - 5.1 48 (quarenta e oito) vagas para **nível fundamental**;
 - 5.2 76 (setenta e seis) vagas para **nível médio**;
 - 5.3 44 (quarenta e quatro) vagas para **nível superior**.
6. **Regime de Trabalho:** Estatutário, regido pela Lei n. 1.735/2011, que dispõe o Regime Jurídico Único (REJUN) dos Servidores Públicos Civil do Município de Ceres, das autarquias, das fundações Públicas Municipais.
7. **Lotação:** Os candidatos classificados e convocados serão lotados na Prefeitura Municipal de Ceres, de acordo com a ordem de classificação, conforme designação do Prefeito Municipal.
8. **Constam do Anexo II a carga horária, o vencimento básico, a distribuição das vagas por cargos e requisitos.**
9. As atribuições de cada cargo estão discriminadas no Anexo III.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Anexo II, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, na forma da Lei Estadual n. 14.715/2004, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência, e define os critérios de sua admissão e suas alterações e pela Lei Federal n. 13.146/2015, que dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.
 - 10.1 É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações e no Art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015.

11. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.
12. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
13. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam e especificá-la no formulário de inscrição, conforme Capítulo VIII deste edital.
14. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data prevista no cronograma para se submeterem à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
 - 14.1 O local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.
15. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de:
 - 15.1 documento de identificação, consoante o presente edital;
 - 15.2 laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 15.2.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
16. **Os candidatos que NÃO comparecerem ao local, na data e nos horários designados no edital de convocação ou NÃO cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.**
17. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015, **serão excluídos da concorrência às vagas de candidatos com deficiência** e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.
18. **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.**
19. O resultado da avaliação da equipe multiprofissional será publicado, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
20. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
21. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
22. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

23. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente concurso público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
24. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período estipulado no cronograma.
25. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.

26. Taxas de inscrição:
 - 26.1 **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para nível fundamental;
 - 26.2 **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para nível médio;
 - 26.3 **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) para nível superior.
27. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.
28. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
29. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o nível e o cargo ao qual concorrerá, conforme Anexo II deste edital.
30. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
31. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, duplicidade de pagamento da mesma inscrição ou pagamento extemporâneo.
32. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição, sua confirmação, pagamento da taxa e emissão do comprovante de inscrição.
33. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
34. Caso o candidato agende ou utilize meios intermediários (os que não são pagos diretamente na rede bancária) para o pagamento da taxa de inscrição e estes não sejam processados pela rede bancária dentro do período estipulado no cronograma, a inscrição não será efetivada.
35. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
36. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
37. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
38. Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
39. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
40. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
41. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
 - 41.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
42. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
43. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
44. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para o mesmo período de aplicação.
 - 44.1 Caso se verifique mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou no mesmo período de aplicação da prova, será considerada apenas a mais recente.
 - 44.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.

45. Caso efetivada inscrição com isenção e o nome do candidato não conste da lista de beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, esta será indeferida.
46. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
47. A inscrição para este concurso público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

48. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
 - 48.1 ler o edital de abertura;
 - 48.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
 - 48.2.1. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
 - 48.3 preencher seu formulário de inscrição até as 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 48.4 gerar e imprimir o boleto;
 - 48.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer banco, em terminal de autoatendimento ou nos correspondentes bancários;
 - 48.6 imprimir o comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
49. Os candidatos beneficiados com a isenção total da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher e imprimir o comprovante de inscrição.
 - 49.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o boleto.
50. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo boleto.
 - 50.1 Neste procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na Área do Candidato, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o *link* Minhas Inscrições.
51. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
52. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
53. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.
54. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.
55. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo VIII.
56. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
57. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
58. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

CAPÍTULO V – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

59. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos Federais n. 6.135/2007 e n. 6.593/2008.
60. O pedido de isenção pode ser solicitado apenas por meio do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
61. O candidato que se enquadrar na situação disposta nas leis e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive com seu Número de Identificação Social – NIS.
 - 61.1 Os dados informados devem ser idênticos ao cadastro do CadÚnico.
 - 61.2 O NIS deverá ser do próprio solicitante, que poderá ser consultado no *link* https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao.
62. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br na data prevista no cronograma deste edital.
63. A concessão da isenção **NÃO** implica, automaticamente, a inscrição do candidato neste concurso público.
64. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**
 - 64.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
65. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.
66. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

67. Serão considerados documentos de identificação para este concurso público os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
68. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste concurso público, exceto:
 - 68.1 a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
69. Nos dias de realização do concurso, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.
70. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
71. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do concurso público, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).
72. Caso não apresente o documento oficial e original de identificação com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes

da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, sítio www.policiacivil.go.gov.br, no *link* Delegacia Virtual.

72.1 No RAI deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

72.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

73. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.

74. A identificação especial poderá ser exigida também do candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

75. Nos dias de realização das provas, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar na lista de inscritos não será considerado candidato neste certame e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VII – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

76. As etapas serão realizadas na cidade de Ceres – GO.

76.1 Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em cidades próximas ao município de Ceres.

77. As provas serão aplicadas na data prevista no cronograma, sendo:

77.1 **nível médio – no turno matutino;**

77.2 **níveis fundamental e superior – no turno vespertino.**

78. A duração do tempo de provas será:

78.1 **Nível fundamental – 2 (duas) horas;**

78.2 **Nível médio – 2 (duas) horas;**

78.3 **Nível superior – 3 (três) horas.**

79. Os endereços dos locais e horários de início e terminos das provas serão divulgados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

80. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.

81. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário previsto para a prova ao qual concorre.

82. Os portões serão reabertos 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas e somente neste momento os candidatos poderão se retirar.

83. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.

84. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

85. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:

85.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;

85.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.

85.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.

85.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.

86. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:

86.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê com até 6 meses na data da aplicação das provas/avaliações e que ainda amamenta exclusivamente na mãe, nos termos da Lei Federal n. 13.872, de 17 de setembro de 2019.

- 86.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
- 86.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
- 86.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
- 86.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição. (Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
- 86.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
- 86.7 **Prova ampliada:** condição oferecida ao candidato com baixa visão, nos termos da legislação, sendo submetido a uma prova no formato A3;
- 86.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em braille;
- 86.9 **Sala de fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde ela é aplicada.
- 86.10 **Tempo adicional:** condição oferecida aos candidatos com amparo legal, que comprovem, através de laudo médico, que necessitam de tempo adicional para realização das provas.
87. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 85.2 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato **em que conste o nome social**.
- 87.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
88. O **candidato com deficiência visual** que solicitar a prova grafada no sistema braille, terá acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para realização da prova, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
89. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, deverá fazer o requerimento dessa condição, declarar no ato da inscrição que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova. No dia de realização da prova deverá apresentar Certidão de Nascimento da criança e levar um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 89.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
- 89.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 89.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do concurso e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificadas para os candidatos.
- 89.4 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

- 89.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
90. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, ao acompanhamento da Coordenação de Direitos Humanos e Diversidade da Pró-Reitoria de Graduação da UEG, que verificará a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e avaliará sobre o grau dessa necessidade.
91. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
92. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
93. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**
94. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO IX – DAS PROVAS

95. As provas objetiva e discursiva serão aplicadas conforme o cargo, sendo de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Anexo VI.
96. As provas serão realizadas na data prevista no cronograma e no calendário de realização de provas constante no Anexo IV deste edital.
- 96.1 O edital de convocação para realização das provas será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
- 96.2 Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital de convocação.
97. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- 97.1 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
- 97.2 documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 97.3 comprovante de inscrição.
98. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e da folha de resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 98.1 Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
99. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 99.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
100. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais.
101. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
102. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG, sob pena de eliminação.
103. Durante a realização das provas **NÃO** será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, alarmes, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.

- 103.1 Equipamentos eletrônicos deverão ser desligados antes da aplicação da prova, sob pena de eliminação.
104. **Não será permitida a entrada na sala de provas de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.**
- 104.1 A embalagem não será fornecida pela UEG.
105. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
106. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
107. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
108. **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.**
- 108.1 Presilhas para prender os cabelos não serão fornecidas pela UEG.
109. No dia de realização das provas, o candidato só poderá deixar o recinto 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas.
110. **É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.**
111. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
- 111.1 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de resposta;
- 111.2 à transcrição das respostas da prova discursiva para a folha de resposta, para o nível superior;
- 111.3 aos procedimentos de segurança adotados.
112. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
113. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
114. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
115. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de prova, a folha de resposta e o cartão de resposta, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
- 115.1 Caso se verifique algum defeito de impressão no caderno, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.

SEÇÃO I – 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA – PARA TODOS OS CARGOS

116. A prova objetiva será de múltipla escolha, para todos os cargos, com 05 (cinco) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
117. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo VI, no qual constam o tipo, número de questões por área do conhecimento e valor da prova, com o conteúdo programático previsto no Anexo V.
118. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando-se o valor das questões definido no Anexo VI deste edital.
119. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 119.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.

- 119.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
120. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
- 120.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
121. O candidato que marcar mais que uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do concurso.
122. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
123. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
124. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.
125. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II – 2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA – EXCLUSIVA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

126. A prova discursiva:
- 126.1 será aplicada somente aos cargos de nível superior;
- 126.2 tem caráter eliminatório e classificatório;
- 126.3 tem valor máximo de 20 (vinte) pontos;
- 126.4 será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo VI, no qual consta número de questões e o valor da prova, com o conteúdo programático previsto no Anexo V.
127. Os candidatos aos cargos de **nível superior** terão suas **provas discursivas corrigidas**, obedecendo aos seguintes critérios:
- 127.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova objetiva;
- 127.2 em **ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas**, conforme previsto no Anexo II, estabelecendo-se a nota de corte para cada cargo.
- 127.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte terão suas provas discursivas corrigidas, mesmo que seja ultrapassado o número de 5 (cinco) vezes o número de candidatos por vaga.
128. A prova discursiva tem o objetivo de verificar as seguintes habilidades do candidato:
- 128.1. domínio do conhecimento da área à qual está concorrendo;
- 128.2. capacidade de elaboração de ideias próprias a partir de suas percepções críticas sobre assuntos diversos da área de conhecimento do cargo;
- 128.3. aptidão em lidar com a norma-padrão ou culta da Língua Portuguesa.
129. A resposta da prova discursiva deverá ser manuscrita na folha de resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas nessa tarefa.
- 129.1. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim, conforme Capítulo VIII deste Edital.
130. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
131. Não haverá substituição da folha de resposta da prova discursiva por erro de preenchimento do candidato.
132. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar a folha de resposta da prova discursiva ao fiscal.
133. A folha de resposta é o único documento válido para correção da prova discursiva.

134. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 134.1. Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta.
- 134.2. Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
135. Na correção da prova discursiva serão considerados, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras: 06 (seis) pontos para conteúdo; 02 (dois) pontos para capacidade de estruturação lógica; 02 (dois) pontos para técnica; 04 (quatro) pontos para coerência, 04 (quatro) pontos para fundamentação, 02 (dois) pontos para adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa.
- 135.1. Se a resposta do candidato estiver fora do conteúdo solicitado pela banca, os demais critérios não serão considerados e será atribuída nota ZERO.
136. O candidato que entregar a folha de resposta da prova discursiva em branco será eliminado do concurso público.
137. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 137.1. tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
- 137.2. estejam com letra ilegível ou incompreensível;
- 137.3. contenham qualquer sinal que identifique o candidato.

CAPÍTULO X – DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EXCLUSIVA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

138. A avaliação de títulos será aplicada aos candidatos dos cargos de nível superior.
139. **Todos os candidatos aos cargos de nível superior selecionados para correção da prova discursiva, participarão da 3ª Etapa – Avaliação de títulos.**
140. A avaliação de títulos, para os cargos de nível superior, tem caráter classificatório.
141. Os candidatos apresentarão para avaliação de títulos os comprovantes descritos no Anexo VII, referentes aos diplomas e certificados emitidos até a data prevista para entrega.
142. **Os títulos deverão ser entregues no dia da realização das provas objetiva e discursiva, na data prevista no cronograma e organizados:**
- 142.1 **em envelope lacrado;**
- 142.2 **com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope, contendo:**
- 142.2.1 nome completo,
- 142.2.2 número do documento de identidade e CPF,
- 142.2.3 número de inscrição,
- 142.2.4 cargo que concorre.
143. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar **cópia autenticada** da documentação prevista no Anexo VII.
144. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme Anexo VII, os quais deverão constar os títulos realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária.
145. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
146. Os títulos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
147. Somente serão aceitos os comprovantes de conclusão relacionados no Anexo VII e expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos definidos no referido anexo.
148. Serão desconsiderados os títulos que excederem o valor máximo por modalidade prevista no Anexo VII.

149. **Para efeito de pontuação as cópias não autenticadas NÃO serão consideradas.**
150. Não haverá devolução dos títulos apresentados.
151. Os candidatos que não apresentarem, na data definida no cronograma, o envelope nos termos deste capítulo, não serão pontuados nesta etapa.
152. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
153. **É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todos os comprovantes de títulos atendam ao estabelecido neste edital.**
154. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.
155. Não serão aceitos comprovantes de títulos ilegíveis, ou encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste edital.
156. O resultado da avaliação de títulos será divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XI – DA 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

157. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, será aplicada somente aos candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição e será realizada de acordo com o Capítulo III deste edital.
158. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional será realizada pelo Núcleo de Seleção da UEG, no local e horário a serem designados em edital de convocação, que será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
159. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 159.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
160. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes, nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015, serão excluídos da concorrência às vagas de candidato com deficiência e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.
161. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.
162. **Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e no horário designados no edital de convocação serão eliminados do concurso.**

CAPÍTULO XII – DA 5ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EXCLUSIVO AOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

163. O curso de formação profissional tem caráter eliminatório e é exclusivo aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde.
164. O curso de formação profissional será realizado em Ceres – GO.
165. O curso será ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, com carga horária mínima de quarenta horas;
166. Os candidatos aos cargos de **agente de combate a endemias** e **agente comunitário de saúde** serão convocados para o curso de formação profissional, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 166.1 obtiverem nota mínima de 20% (dez por cento) da prova objetiva;

- 166.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, **até 5 (cinco) vezes o limite de vagas**, conforme Anexo II.
- 166.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão selecionados para o Curso de Formação Profissional, mesmo que seja ultrapassado o número de 5 (cinco) vezes o número de candidatos por vaga.
- 166.3 não terem sido eliminados na avaliação pela equipe multiprofissional.
167. Os procedimentos para a matrícula e outras informações acerca do curso de formação profissional serão incluídas no Edital de Convocação.
168. O candidato convocado que não se apresentar, na data definida no cronograma, para a realização da matrícula no curso de formação profissional, estará eliminado do concurso.
169. Na hipótese do candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante de escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública nos custos relativos ao curso de formação profissional.
170. As aulas iniciar-se-ão na data prevista no edital de convocação específico desta etapa.
171. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia ou trajas e acessórios necessários para frequência ao curso de formação profissional correrão por conta dos candidatos.
172. A homologação dos resultados dos candidatos aprovados no curso de formação profissional se dará após a conclusão dos mesmos.

CAPÍTULO XIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

173. Os candidatos aos cargos de **nível fundamental** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 173.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova objetiva;
- 173.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II, aplicando-se os critérios de desempate.
174. Os candidatos aos cargos de **agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 174.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova objetiva;
- 174.2 obtiverem o resultado APTO no Curso de Formação Profissional;
- 174.3 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II, aplicando-se os critérios de desempate.
175. Os demais candidatos aos cargos de **nível médio** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguinte critério:
- 175.1. em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II, aplicando-se os critérios de desempate.
176. Os candidatos aos cargos de **nível superior** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 176.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova discursiva;
- 176.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos ser classificado, **até o limite do número de vagas e do cadastro de reserva**, aplicando-se os critérios de desempate.

177. Somente os candidatos não eliminados nas etapas previstas neste edital figurarão na classificação final, que será estabelecida pela ordem decrescente dos resultados obtidos:
- 177.1. para os cargos de **nível fundamental**: na pontuação da prova objetiva;
 - 177.2. para os cargos de **nível médio**: na pontuação da prova objetiva;
 - 177.2.1. para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente comunitário de saúde: na pontuação da prova objetiva e ser APTO no curso de formação profissional;
 - 177.3. para os cargos de **nível superior**: na soma da pontuação da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos.
178. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 178.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 178.2. obtiver maior nota na prova discursiva, conforme o cargo;
 - 178.3. obtiver maior nota na prova objetiva – disciplina Língua Portuguesa;
 - 178.4. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
179. Aos candidatos para os quais tiver sido aplicado o critério de desempate previsto no item 178, poderá ser exigida, antes ou depois da posse, a comprovação documental do fato informado no ato da inscrição que determinou a respectiva classificação com base neste dispositivo.
- 179.1. Se constatada a inveracidade do fato que determinou a classificação do candidato pelo referido critério de desempate, este perderá o direito à vaga, sendo desclassificado ou exonerado, conforme o caso.

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

180. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:
- 180.1 não apresentar o documento de identificação para acesso à sala de provas e avaliações ou for surpreendido sem ele na sala, conforme definido neste edital e editais complementares;
 - 180.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
 - 180.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 180.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 180.5 se comunicar com outro candidato;
 - 180.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
 - 180.7 **portar ou utilizar recipientes ou embalagens com alimentos ou bebidas que não estejam em material transparentes;**
 - 180.8 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes ou outros candidatos;
 - 180.9 fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 180.10 **não prender os cabelos longos não deixando à mostra as orelhas;**
 - 180.11 não entregar o material de prova (cartão de resposta e/ou folha de resposta) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 180.12 se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 180.13 se afastar da sala portando o cartão de resposta e/ou folha de resposta;
 - 180.14 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 180.15 recusar-se:
 - 180.15.1 assinar a lista de presença;
 - 180.15.2 ser filmado;
 - 180.15.3 ter colhido a impressão digital;
 - 180.15.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.

- 180.16 **fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado;**
- 180.17 descumprir as instruções contidas no caderno de prova, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
- 180.18 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 180.19 não cumprir as demais situações previstas neste edital.
181. Estará eliminado, ainda, o candidato que:
- 181.1 não comparecer no dia de aplicação das provas;
- 181.2 marcar mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
- 181.3 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva aos cargos de nível fundamental;
- 181.4 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva aos cargos de nível médio;
- 181.5 não for selecionado entre 5 (cinco) vezes o número de vagas para Curso de Formação Profissional – aos cargos de **Agente de combate a endemias e Agente comunitário de saúde;**
- 181.6 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva aos cargos de nível superior;
- 181.7 não for selecionado entre 5 (cinco) vezes o número de vagas para correção da prova discursiva;
- 181.8 entregar a folha de resposta da prova discursiva em branco;
- 181.9 identificar-se na folha de resposta da prova discursiva;
- 181.10 responder a prova discursiva a lápis;
- 181.11 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova discursiva, aos cargos de nível superior;
- 181.12 inscritos como deficientes, não comparecerem no dia da avaliação multiprofissional;
- 181.13 inscritos como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo;
- 181.14 não se apresentar, na data definida no cronograma, para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional;
- 181.15 não for considerado APTO ou não alcançar o desempenho mínimo ou não atingir a frequência mínima no curso de formação profissional, aos cargos de **Agente de combate a endemias e Agente comunitário de saúde;**
- 181.16 não for classificado dentro do limite do número de vagas e do cadastro de reserva para níveis fundamental, médio e superior;
- 181.17 enquadrar-se em outras situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

182. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
183. O prazo de interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do:
- 183.1 edital de abertura;
- 183.2 resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- 183.3 gabarito oficial preliminar;
- 183.4 resultado da prova objetiva;
- 183.5 resultado da prova discursiva (cargos de nível superior);
- 183.6 resultado da avaliação de títulos (cargos de nível superior);
- 183.7 resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional;
- 183.8 resultado do Curso de Formação Profissional (cargos de **Agente de combate a endemias e Agente comunitário de saúde;**
- 183.9 resultado preliminar.
184. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 184.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
- 184.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
- 184.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;

- 184.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
185. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
186. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 186.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência Bibliográfica;
 - 186.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 186.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou em outras instruções;
 - 186.4 contiver palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
187. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
188. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
189. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
190. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
191. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
192. Não será aceito pedido de revisão de recursos.
193. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
194. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVI – DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

195. O resultado final será divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no *Diário Oficial do Estado* de Goiás e em jornal de grande circulação, em data prevista no cronograma.
196. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
197. Os candidatos serão nomeados após a homologação do concurso pelo Prefeito Municipal de Ceres – GO, de acordo com a necessidade, obedecendo-se ao quantitativo de vagas e a ordem de classificação.
198. Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.
199. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
200. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação.

CAPÍTULO XVII – DO CADASTRO DE RESERVA

201. Comporão o cadastro de reserva os **candidatos aprovados até o limite descrito no Anexo II**, os quais poderão ser convocados à medida que forem surgindo novas vagas até o limite do prazo de validade do concurso.

CAPÍTULO XVIII – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

202. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- 202.1 terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 202.2 estarem em gozo dos direitos políticos;
 - 202.3 estarem em dia com as obrigações eleitorais;
 - 202.4 estarem quites com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - 202.5 terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - 202.6 terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
 - 202.7 comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;
 - 202.8 apresentarem, à época da posse, a documentação necessária e os seguintes exames:
 - 202.8.1 Machado guerreiro (Chagas);
 - 202.8.2 Glicemia;
 - 202.8.3 Raio X do Tórax;
 - 202.8.4 Eletrocardiograma;
 - 202.8.5 Oftalmológico;
 - 202.8.6 Anti HBS;
 - 202.8.7 HBsAg;
 - 202.8.8 Anti HCV.
 - 202.8.9 Para o cargo **de profissional de magistério**, ainda o exame:
 - 202.8.9.1 Laringoscopia Indireta.
 - 202.8.10 Todos os exames devem ser acompanhados de laudo.**
 - 202.9 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, da documentação ou dos exames solicitados, impedirá a posse do candidato.
203. Os candidatos classificados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Ceres por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

204. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, na capa do caderno de prova, no cartão de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
205. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado*, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
206. Enquanto estiverem participando do concurso, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG. Após o resultado final, caso tenham sido classificados no limite de vagas ou no cadastro de reserva, deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Prefeitura Municipal de Ceres.
207. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição Federal.
208. Os candidatos convocados para suprimento de vaga serão submetidos à avaliação médica e psicológica. O candidato que porventura for considerado inapto perderá o direito à vaga e o próximo da lista de classificados será convocado.
209. A avaliação médica admissional é eliminatória e será feita a cargo da Prefeitura Municipal de Ceres - GO.
210. Constatadas a qualquer tempo a inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, por meio de procedimento administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das demais medidas de ordem cível ou penal.
211. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado*.

212. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
213. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
214. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso público, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
215. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso público da Prefeitura Municipal de Ceres serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou no *Diário Oficial do Estado* e conforme cronograma.
216. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital não será objeto de avaliação.
217. Os casos omissos neste edital, referentes ao concurso público, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG e pela Prefeitura Municipal de Ceres, de acordo com as suas atribuições.
218. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou pelo telefone (62) 3328-1107 ou 3328-1108.

Ceres – GO, 10 de janeiro de 2020.

Rafaell Dias Melo
Prefeito Municipal de Ceres

ANEXO I – CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
10 de janeiro de 2020	Publicação do extrato do edital Publicação do edital de abertura	Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
13 e 14 de janeiro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
20 de janeiro de 2020	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
20 a 24 de janeiro de 2020	Publicação do edital de abertura após decisão de recursos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
20 a 24 de janeiro de 2020	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
29 de janeiro de 2020	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
30 e 31 de janeiro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
10 de fevereiro de 2020	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição Publicação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
10 de fevereiro a 03 de março de 2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
A partir de 12 de fevereiro de 2020	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
24 de junho a 16 de julho de 2020	NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo e Motorista) Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
A partir de 26 de junho de 2020	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17 de julho de 2020	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou internet
19 de agosto de 2020	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas Divulgação da concorrência	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
04 de setembro de 2020	Divulgação dos endereços dos locais de realização da 1ª e 2ª Etapas – provas objetiva e discursiva, conforme o cargo. Publicação do Edital de Convocação para 3ª Etapa – Avaliação de títulos – cargos de nível superior Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da 1ª, 2ª Etapas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
13 de setembro de 2020	1ª e 2ª etapas – Realização das provas objetiva e discursiva – conforme o cargo Entrega das cópias dos Títulos – para 3ª etapa – Avaliação de títulos – cargos de nível superior	Ceres e/ou cidades próximas Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
14 e 15 de setembro de 2020	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva Prazo de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
30 de setembro de 2020	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar Publicação do gabarito oficial definitivo Publicação do resultado da 1ª Etapa - Prova objetiva Publicação dos selecionados para correção da 2ª etapa - Prova discursiva – cargos de nível superior Publicação dos selecionados para 3ª etapa – Avaliação de títulos – cargos de nível superior	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
01 e 02 de outubro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
20 de outubro de 2020	Publicação da ata de decisão de recursos no resultado da 1ª Etapa – Prova de objetiva Publicação do resultado da 1ª Etapa – Prova objetiva – após análise dos recursos Publicação do resultado da 2ª Etapa – Prova discursiva Publicação do resultado da 3ª Etapa – Avaliação de títulos – exclusivo aos cargos de nível superior	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
21 e 22 de outubro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 2ª Etapa – Prova discursiva Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 3ª Etapa – Avaliação de títulos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
30 de outubro de 2020	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos no resultado da 2ª etapa – prova discursiva Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos no resultado da 3ª etapa – Avaliação de títulos Publicação do resultado definitivo da 2ª Etapa – prova discursiva – cargos de nível superior Publicação do resultado definitivo da 3ª Etapa – Avaliação de títulos – cargos de nível superior Publicação do Edital de Convocação para 4ª Etapa – Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09, 10 e 11 de novembro de 2020	4ª Etapa – Realização da Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Ceres - GO
16 de novembro de 2020	Publicação do resultado da 4ª Etapa – Avaliação candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17 e 18 de novembro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – Avaliação Multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
26 de novembro de 2020	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – Avaliação de candidatos com deficiência pela Equipe Multiprofissional Publicação do resultado definitivo da 4ª Etapa – Avaliação candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
27 de novembro de 2020	Publicação do Edital de Convocação para 5ª Etapa – Curso de formação Profissional – exclusiva para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde	Ceres/GO
30 de novembro, 01, 02, 03, e 04 de dezembro de 2020	5ª Etapa – Matrícula no Curso de formação profissional – exclusiva para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde	Ceres/GO
16 de dezembro de 2020	Publicação do resultado da 5ª Etapa – Curso de formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde Resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17 e 18 de dezembro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – Curso de formação profissional Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
13 de janeiro de 2021	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – Curso de formação profissional Publicação do resultado definitivo da 5ª Etapa – Curso de formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao Resultado Preliminar Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e no Diário Oficial do Estado

ANEXO II
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL									
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS			CADASTRO DE RESERVA		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	40	R\$ 1.088,62	Ensino Fundamental completo	13	1	14	40	2	42
Auxiliar de Serviços Gerais I – Predial	40	R\$ 1.044,05	Ensino Fundamental incompleto	12	1	13	38	2	40
Auxiliar de Serviços Gerais II – Braçal	40	R\$ 1.044,05	Ensino Fundamental incompleto	8	-	8	23	1	24
Auxiliar de Serviços Gerais III – Coletor de Lixo	40	R\$ 1.044,05	Ensino Fundamental incompleto	3	-	3	9	-	9
Auxiliar de Serviços Gerais IV – Vigilante/Porteiro	40	R\$ 1.044,05	Ensino Fundamental incompleto	8	-	8	23	1	24
Coveiro	40	R\$ 1.280,73	Ensino Fundamental incompleto	2	-	2	6	-	6
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL FUNDAMENTAL				48			145		

[\(Alterado conforme retificação n.2 de 27 de maio de 2020\)](#)

ANEXO II
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL MÉDIO									
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS			CADASTRO DE RESERVA		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Agente de Apoio Educacional	40	R\$ 1.155,85	Ensino Médio Completo	14	1	15	43	2	45
Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila Pedrosa)	40	R\$ 1.432,02	Ensino Médio Completo; residir na área do cargo desde a data da publicação deste edital e ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.	4	-	4	11	1	12
Agente Comunitário de Saúde (ESF São Francisco)	40	R\$ 1.432,02	Ensino Médio Completo; residir na área do cargo desde a data da publicação deste edital e ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.	1	-	1	3	-	3
Agente Comunitário de Saúde (ESF Jardim Ribeiro)	40	R\$ 1.432,02	Ensino Médio Completo; residir na área do cargo desde a data da publicação deste edital e ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.	1	-	1	3	-	3
Agente Comunitário de Saúde (ESF Jardim Tropical)	40	R\$ 1.432,02	Ensino Médio Completo; residir na área do cargo desde a data da publicação deste edital e ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.	1	-	1	3	-	3
Agente Comunitário de Saúde (ESF Jardim Petrópolis)	40	R\$ 1.432,02	Ensino Médio Completo; residir na área do cargo desde a data da publicação deste edital e ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.	1	-	1	3	-	3
Agente de Combate a Endemias	40	R\$ 1.432,02	Ensino Médio Completo; ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.	4	-	4	11	1	12
Assistente Administrativo	40	R\$ 1.432,03	Ensino Médio completo, conhecimentos específicos em serviços de execução relativos à administração pública em geral e técnicos-operacionais; conhecimento e prática do pacote office.	19	1	20	57	3	60

ANEXO II
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL MÉDIO									
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS			CADASTRO DE RESERVA		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Auxiliar de Consultório Dentário	40	R\$ 1.312,75	Ensino Médio completo. Certificado do curso de Atendente de Consultório Dentário	5	-	5	14	1	15
Fiscal de Meio Ambiente	40	R\$ 1.432,03	Ensino Médio completo	3	-	3	9	-	9
Fiscal de Trânsito	40	R\$ 1.432,03	Ensino Médio completo	1	-	1	3	-	3
Fiscal Sanitarista	40	R\$ 1.432,02	Ensino Médio completo	3	-	3	9	-	9
Mecânico	40	R\$ 1.280,73	Ensino Médio completo e curso profissionalizante de mecânico, credenciado por instituição reconhecida.	3	-	3	9	-	9
Motorista	40	R\$ 1.360,78	Ensino médio completo e CNH nível "D"	2	-	2	6	-	6
Técnico de Laboratório	40	R\$ 1.432,03	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada por órgão competente, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em Análises Laboratoriais e registro no órgão de classe competente.	2	-	2	6	-	6
Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.432,03	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada por órgão competente, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em Técnico em Enfermagem, registro de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo COREN.	5	-	5	14	1	15
Técnico em Segurança do Trabalho	40	R\$ 1.432,03	Ensino Médio completo. Curso técnico em Segurança do Trabalho com certificado emitido por Instituição credenciada; registro profissional no órgão de classe.	1	-	1	3	-	3
Telefonista (TARM)	30	R\$ 1.280,73	Ensino Médio completo. Conhecimentos específicos em Operação de equipamentos em aparelhos de PAX, PBX, PABX e similares.	4	-	4	11	1	12
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL MÉDIO				76			228		

[\(Alterado conforme retificação n.2 de 27 de maio de 2020\)](#)

[\(Alterado conforme retificação n.3 de 15 de junho de 2020\)](#)

ANEXO II
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR									
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS			CADASTRO DE RESERVA		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Assistente Social	30	R\$ 1.600.92	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição credenciada pelo MEC e registro de classe competente.	2	-	2	6	-	6
Enfermeiro	40	R\$ 3.602.07	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo COREN	3	-	3	9	-	9
Engenheiro Ambiental	40	R\$ 3.201.83	Ensino Superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho da Categoria	1	-	1	3	-	3
Fisioterapeuta	30	R\$ 2.401.38	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro profissional com habilitação específica.	2	-	2	6	-	6
Fonoaudiólogo	40	R\$ 2.401.38	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro profissional e habilitação específica.	2	-	2	6	-	6
Médico	40	R\$ 11.206.46	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro de órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo CRM.	2	-	2	6	-	6
Médico Perito	10	R\$ 3.201.83	Graduação em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no CRM.	1	-	1	3	-	3
Nutricionista	40	R\$ 2.401.38	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro de órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo CRN.	2	-	2	6	-	6

ANEXO II
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR									
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS			CADASTRO DE RESERVA		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Odontólogo	40	R\$ 3.281,89	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro de órgão de classe competente.	2	-	2	6	-	6
Profissional do Magistério: Professor PIII - Pedagogo	30	R\$ 2.279,40	Formação em nível superior, Licenciatura Plena ou outra graduação na área educacional correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	19	1	20	57	3	60
Profissional do Magistério: Professor PIII – Educação Física	30	R\$ 2.279,40	Formação em nível superior, Licenciatura Plena ou outra graduação na área educacional correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	3	-	3	9	-	9
Psicólogo Clínico	40	R\$ 2.401,38	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo CRP.	2	-	2	6	-	6
Psicólogo Escolar	40	R\$ 2.401,38	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo CRP.	1	-	1	3	-	3
Terapeuta Ocupacional	<u>30</u>	R\$ 2.401,38	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional.	1	-	1	3	-	3
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR				44			132		
TOTAL GERAL				168			505		

[\(Alterado conforme retificação n.2 de 27 de maio de 2020\)](#)

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, com trabalhos braçais, serviços de copa e limpeza no órgão de lotação, respeitadas os regulamentos do serviço; Preparar lanches e refeições, providenciar sua distribuição, executar a limpeza do ambiente de trabalho e utensílios e executar outras tarefas compatíveis.
Auxiliar de Serviços Gerais I - Predial	Trabalho manual de natureza simples, que consiste em realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; manter limpos e higienizados os banheiros e respectivas dependências . Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios e instalações, salas de aula etc. Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas-de-gordura, e esgotos, assim como desentupir pias e ralos. Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis higiênicos removendo os já servidos. Executar os eventuais mandados, fazer chá ou café, assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar outras tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais II – Braçal	Atuar como trabalhador braçal, carregar e descarregar veículos de transportes de cargas; abrir valas; efetuar limpeza em vias públicas; aplicar asfalto em vias públicas conforme espessura especificada; distribuir e efetuar reparos em ferramentas; executar montagem de eventos; lavar, limpar e lubrificar veículos da frota da Prefeitura; preparar e operar máquinas martelo e compactador; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivos de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; efetuar a limpeza de galerias e bocas de lobo; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais III – Coletor de Lixo	Realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos; Realizar a coleta seletiva; Acompanhar o lixo ate seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes; Realizar a limpeza em vias públicas; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
Auxiliar de Serviços Gerais IV – Vigilante/Porteiro	Garantir a segurança de praças e parques, evitando pichações depredações e permanência de pessoas suspeitas; Fazer rondas de inspeções de acordo com os intervalos fixados; Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; Executar serviços de vigilância e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de condutas pré-determinadas, para assegurar a ordem dos logradouros públicos e a segurança do local; Exercer atividades de vigilância em edifícios e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores do patrimônio publico; Acender e apagar luzes, verificar se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente; Manter e cuidar com os procedimentos de higiene e limpeza, quando necessários da Unidade de lotação quando necessário. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
Coveiro	Executar sepultamentos e exumações.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Apoio Educacional	Atuar em área de Educação Infantil, no atendimento e cuidado às crianças de 0 a 5 anos, e na área Infanto-juvenil de 06 a 17 anos em Projetos Sociais, de acordo com normas e Projetos Pedagógicos das unidades educacionais e da Secretaria de Desenvolvimento Social; desenvolver atividades solicitadas dentro do CMEI (Centro Municipal de Educação infantil); acompanhar crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas dentro dos Projetos Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social. A descrição detalhada será objeto de Decreto de Secretário (a) da Pasta, podendo o cargo ser desdobrado em funções, sem diferenciação de vencimentos.
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento do enfermeiro lotado na Unidade de Referência da área de abrangência e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona Urbana e Rural.
Agente de Combate a Endemias	Controlar ou erradicar endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose leishmaniose, chagas, etc.) e outros; participar nas ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participar junto à equipe de saúde do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona Urbana e Rural.
Assistente Administrativo	Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional de nível médio e superior incompleto, compreendendo a execução, controle, orientação e coordenação de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral e operacional.
Auxiliar de Consultório Dentário	Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de odontológica, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico, cirúrgico e odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista, auxiliando na instrumentação e administração da clínica.
Fiscal de Meio Ambiente	Exercer a fiscalização pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência da vigilância ambiental.
Fiscal de Trânsito	Exercer a fiscalização de trânsito, nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos no âmbito municipal.
Fiscal sanitarista	Efetuar sob supervisão direta, os serviços de vigilância sanitária da Municipalidade inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, hospitais, ambulatórios, matadouros, e outros.
Mecânico	Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo peças ou partes, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil.
Motorista	Dirigir, os veículos de passeio, caminhão, ônibus e semelhantes; dentro ou fora do perímetro urbano, suburbano e rural, acionando os comandos de marcha e direção, e conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de: alunos, servidores ou autoridades, dentro e fora da cidade; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço e/ou instituições escolares; descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção e limpeza do veículo; manter bom relacionamento com os passageiros (alunos, servidores ou autoridades) durante o percurso a ser realizado. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Laboratório	Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.
Técnico em Enfermagem	Desenvolve atividades técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bens como atividades de apoio ao tratamento médico; efetuar atividades de educação sanitária, observações, cuidados, visitas diárias e tratamentos de doentes, gestantes e acidentados, aplicação de medidas destinadas a prevenção de doenças.
Técnico em Segurança do Trabalho	Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.
Telefonista (TARM)	Operar em aparelhos de PAX, PBX, PABX, telefone, rádio, fax, telex, e similares fazendo trabalhos de transmissão e recepção de mensagens pelo telefone. Fazer atendimentos de telefonia nas Unidades Administrativas da Prefeitura. Fazer atendimentos como técnico auxiliar de regulação medica no Serviço de Atendimento móvel de Urgencia (SAMU). Recolher e registrar informações necessárias ao trabalho de regulação. Utilizar todos os meios de transmissão e tratar as panes elementares. Estabelecer conexões necessárias dentro da rede entre os operadores. Como auxiliar do Médico Regulador ele forma uma dupla ergonômica com aquele dentro da sala de regulação. Assume os chamados, notavelmente a identificação e a localização (endereço) da pessoa que chama e do paciente, devendo imediatamente avisar ao médico regulador, para que ele assuma a chamada o mais rapidamente possível.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e acesso aos serviços públicos existentes no município, o restabelecimento ao direito a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes atendidos pelo conselho tutelar.
Enfermeiro	Desenvolve atividades técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico, sob supervisão do enfermeiro ou do médico, auxiliando na instrumentação e administração da clínica, bem como efetuar atividades de educação sanitária, observações, cuidados, visitas diárias e tratamentos de doentes, gestantes e acidentados, aplicação de medidas destinadas a prevenção de doenças.
Engenheiro Ambiental	Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental por meio de fiscalização e licenciamento Ambiental de Fontes de Poluição, Auditoria de Conformidade Legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; identificação e caracterização de fontes de poluição; realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio de emissões em fonte de poluição; interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; atendimentos a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; elaborar e executar planos de recuperação de áreas degradadas, desenvolver outras atividades correlatas e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
Fisioterapeuta	Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia. Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
Fonoaudiólogo	Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo os treinamentos fonéticos, auditivos de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
Médico	Executar ações de assistência básica em vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso, realizando também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Participar do processo de planejamento das ações e de organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família.
Médico Perito	Compor a junta médica municipal para atendimento dos servidores efetivos; Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e de imagem; Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a paciente e exercer medicina preventiva; Emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; Emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins admissionais e demissionais; Inspeção de ambientes de trabalhos para fins previdenciários; Fazer visitas de inspeção no local de trabalho para reconhecimento do nexa técnico, nos casos de doença profissional e de doenças do trabalho e para fins de concessão de aposentadoria especial; Requisitar, quando necessário, exames complementares e pareceres especializados; Preencher o laudo e os campos da conclusão de perícia médica de sua competência; Preencher e entregar ao segurado a comunicação de resultado de exame e requerimento; Avaliar o potencial laborativo do segurado em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento à readaptação/ reabilitação profissional; Participar de juntas médicas nos casos de exame médico-pericial em fase de recurso; Zelar pela observância do Código de Ética Médica; Comunicar a chefia imediata, obrigatoriamente, qualquer irregularidade que tenha conhecimento; Manter-se atualizado sobre Normas Técnicas, Atos Normativos e Legislação Previdenciária referentes a concessão de benefícios por incapacidade; Participar das revisões de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez; Analisar o laudo técnico e o formulário emitidos pelo Município, com vistas a concessão do benefício (aposentadoria especial); Assessorar tecnicamente a área de benefícios sempre que necessário; Execução das demais atividades definidas em Decreto ou Regulamento.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Nutricionista	Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar. Atender as Unidades Escolares, de Saúde, Sociais e outras que se fizerem necessárias. Ministras palestras e cursos. Exercer outras atividades correlatas nas diversas áreas de atuação da Administração Municipal.
Odontólogo	Diagnosticar e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos.
Profissional do Magistério: Professor PIII - Pedagogo	São funções do magistério o exercício das atividades de docência, direção e coordenação de Unidade Escolar e os Setores da Administração centralizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tais como as de assessoramento, planejamento, orientação e supervisão pedagógica, inspeção, coordenação pedagógica, acompanhamento e avaliação na área de Ensino Fundamental e na Educação Infantil.
Profissional do Magistério: Professor PIII – Educação Física	São funções do magistério o exercício das atividades de docência, direção e coordenação de Unidade Escolar e os Setores da Administração centralizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tais como as de assessoramento, planejamento, orientação e supervisão pedagógica, inspeção, coordenação pedagógica, acompanhamento e avaliação na área de Ensino Fundamental e na Educação Infantil.
Psicólogo Clínico	Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapêutica, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.
Psicólogo Escolar	Ser um agente de mudanças, buscando a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos a sua realidade, suas reais funções, organização, funcionamento e relações; participar da elaboração de currículos e programas educacionais; supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas; avaliar os entraves interativos da comunidade escolar; participar efetivamente na elaboração e implantação de currículos educacionais nas escolas; reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente conforme especialidade; atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento do aluno para outros profissionais; orientar, capacitar e treinar os professores sobre como trabalhar em sala de aula, levando em consideração aspectos educacionais implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno; coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da Escola; executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjuntos com professores de acordo com a demanda de cada sala de aula; trabalhar questões de adaptação aos alunos; auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realocados na Escola; atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar; aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender as necessidades individuais; criar espaços de discussão acerca das teorias de aprendizagem em momentos pedagógicos; sempre vislumbrando Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a prática pedagógica; participar da elaboração de projetos e Programas relativos as unidades escolares; confrontar família e professor quando necessário, criando um espaço de diálogo franco acerca da dificuldade de todos, não só do aluno, diluindo nos sistemas a culpa pelo fracasso escolar; diagnosticar e encaminhar as crianças com suspeita de dificuldade de aprendizagem para especialistas da área; acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; criar estratégias psicopedagógicas junto a equipe escolar e professores envolvidos; ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno que chama de problema; participar das reuniões e conselhos de classe; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
Terapeuta Ocupacional	Supervisionar, coordenar e dirigir atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos com disfunções de origens físicas, mentais, sociais e do desenvolvimento, através de relação terapêutica entre cliente / grupo, terapeuta e atividades; programar a prestação do serviço de terapia ocupacional prestando assessoria a autoridades de nível hierárquico superior.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

DATA	ETAPA	HORÁRIO	NÍVEL	CARGO	TIPO	PROVAS
13 DE SETEMBRO DE 2020	1ª Etapa	MATUTINO	Médio	Todos	Objetiva	Conhecimentos gerais
		VESPERTINO	Fundamental	Todos	Objetiva	Conhecimentos gerais
			Superior	Todos	Objetiva	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos
	2ª Etapa	VESPERTINO	Superior	Todos	Discursiva	Conhecimentos específicos
13 DE SETEMBRO DE 2020	3ª Etapa	-	Superior	Todos	Avaliação de títulos (Entrega das cópias dos títulos)	
09, 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2020	4ª Etapa	Conforme Edital de convocação específico	Fundamental	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Auxiliar de Serviços Gerais I (Limpeza Predial) Auxiliar de Serviços Gerais II (Serviço Braçal) Auxiliar de Serviços Gerais IV (Vigilante / Porteiro)	Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	
Médio	Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana - ESF Vila Pedrosa Agente de Combate a Endemias Agente de Apoio Educacional Assistente Administrativo Auxiliar de Consultório Dentário Técnico em Enfermagem Telefonista / TARM					
Superior	Profissional do Magistério – Pedagogo Professor P III					
27 DE NOVEMBRO DE 2020	5ª Etapa	Conforme Edital de convocação específico	Fundamental	Agente comunitário de saúde Agente de combate a endemias	Matrícula no curso de formação profissional	
30 DE NOVEMBRO E 01, 02, 03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2020					Realização do curso de formação profissional	

(Alterado conforme retificação n.2 de 27 de maio de 2020)

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos.
2. Estabelecer relações entre sequencia de fatos ilustrados.
3. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1. Números: Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão.
2. Problemas envolvendo as quatro operações.

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de regência. Figuras de linguagem. Termos da oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos e divisores, MDC e MMC. Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1° e 2° grau. Sistemas de equações do 1° e 2° grau. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas. Teorema de Pitágoras. Ângulos. Geometria - Área e Volume. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante. Média aritmética simples e ponderada. Conjunto de números reais e conjunto de números racionais. Problemas envolvendo os itens do programa. Porcentagem e juros simples.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes relacionados a fatos políticos, econômicos, sociais, educacionais, de tecnologia, de segurança pública, ambientais, desenvolvimento sustentável, saúde e de esportes. Cultura geral, aspectos e fatos geográficos, históricos e éticos regionais e nacionais.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Reflexão sobre conceitos e valores; Compreensão da ética e vivência da cidadania no mundo contemporâneo e sua prática profissional. Compreender as linhas demarcatórias entre o público e o privado e os valores éticos que configuram esta relação. Definição de ética e moral. Princípios gerais do serviço público.

NIVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Grau do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. Ortoepia. Prosódia. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem. Versificação. Literatura: Os gêneros literários.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NIVEL MÉDIO

MATEMÁTICA

1. Conjuntos: conjuntos, operações com conjuntos, conjuntos numéricos e intervalos.
2. Funções: conceito de função, gráficos de funções, análise de gráficos de funções, função afim, função quadrática, função modular, função exponencial, função logarítmica e funções inversas.
3. Equações e Inequações: equações e inequações do primeiro grau, segundo grau, modulares, exponenciais e logarítmicas.
4. Sequências: sequências, progressões aritméticas e geométricas.
5. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples e compostos.
6. Estatística: distribuição de frequência, representação e análise gráfica, medidas de tendência central e de dispersão.
7. Trigonometria: Teorema de Tales e Pitágoras, relações trigonométricas no triângulo retângulo, seno, cosseno e tangente.
8. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutação, arranjo e combinação simples.
9. Probabilidade: cálculo de probabilidades, probabilidade condicional e teorema de Bayes.
10. Geometria analítica: o ponto e a reta, distância entre pontos, equação da reta e distância entre ponto e reta.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História. Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura. Atualidades das diversas áreas sociais, culturais e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos Básicos de Informática (hardware, software, periféricos e processamento de dados)
2. Noções de Internet (Correio Eletrônico, World Wide Web, Serviços e Protocolos)
3. Noções de Sistemas Operacionais (MS Windows)
4. Uso de Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas (MS Word e MS Excel)

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética, princípios e valores. Ética e democracia no exercício da cidadania. Ética no setor público. Ética e moral. Ética e democracia. A responsabilidade ético-profissional do homem na sociedade e meio ambiente. Ética nas organizações. Reflexão acerca da ética como valor de conduta no exercício profissional. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Artigos 312 a 327 do Código Penal).

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei Orgânica do Município de Ceres, abril de 1990 – Revista e atualizada/2012.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto: tema central; informações periféricas; processo de argumentação; fato e opinião. Análise de recursos semânticos: efeitos de sentido; sinonímia; antonímia; sentido denotativo e conotativo; figuras de linguagem; ambiguidade; informações implícitas, subentendidos e pressupostos; modalização. Textualidade e discurso: modos de organização do texto; coesão e coerência; relações coesivas; intertextualidade e tipos de discurso; tipologias e gêneros textuais. Pontuação e ortografia. Análise linguística e gramatical: elementos fonético-fonológicos; elementos morfológicos; elementos lexicais; elementos sintáticos.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1. Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal). 2. Normas penais relativas ao servidor público - Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Artigos 312 a 327 do Código Penal); Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (Artigos 328 a 337-A do Código Penal); Dos Crimes contra as Finanças Públicas (Artigos 359-A a 359-H). 3. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992).

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História. Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura. Atualidades das diversas áreas sociais e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei Orgânica do Município de Ceres, abril de 1990 – Revista e atualizada/2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Conhecimentos Básicos De Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.
2. História e conceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social.
3. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social.
4. Instituições Públicas e Políticas Públicas.
5. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil.
6. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, amento e avaliação de programas e projetos sociais.
7. Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais.
8. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos.

ENFERMEIRO

1. Fundamentos e exercício da enfermagem: 1.1. Lei do exercício profissional - análise crítica; 1.2. Código de Ética - análise crítica; 1.3. Estatística e enfermagem; Aspectos éticos legais relacionados ao exercício profissional de enfermagem e regulamentados pelo Conselho Federal de Enfermagem; 1.4. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem.
2. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, atribuições, doutrinas, princípios, diretrizes, dispositivos legais); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Reforma Sanitária Brasileira, Epidemiologia, Pacto pela Saúde, Decreto 7508/11, Financiamento em Saúde.
3. Fundamentos e exercício da enfermagem: 3.1. Lei do exercício profissional - análise crítica; 3.2. Código de Ética - análise crítica; 3.3. Estatística e enfermagem; Aspectos éticos legais relacionados ao exercício profissional de enfermagem e regulamentados pelo Conselho Federal de Enfermagem; 3.4. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem.

4. Sistematização da assistência de enfermagem: concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem 4.1. O processo de Enfermagem e suas etapas operacionais; 4.2. teorias de enfermagem; 4.3. taxonomias; 4.4. planos de cuidados e intervenções em enfermagem.
5. Prevenção e controle de infecção nos estabelecimentos de saúde; 5.1. biossegurança; 5.2. processamento de artigos; 5.3. limpeza e desinfecção de superfícies.
6. Administração dos serviços de enfermagem; 6.1. Administração de materiais de enfermagem; 6.2. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; 6.3. Organização dos serviços de enfermagem; 6.4. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; 6.5. Planejamento na administração em enfermagem; 6.6. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção; 6.7. Gerenciamento, dimensionamento dos recursos humanos; 6.8. Trabalho em equipe multidisciplinar e transdisciplinar. 6.9. Avaliação em Saúde; 6.10. Qualidade em Saúde.
7. Estratégias, legislação, linhas de cuidado e redes de atenção à saúde no SUS e atuação nos principais programas e estratégias do Ministério da Saúde; 7.1. Política Nacional de Atenção Básica; 7.2. Estratégia Saúde da Família; 7.3. Rede Cegonha; 7.4. Rede de Urgência e Emergência; 7.5. Programa Nacional de Imunizações; 7.6. Programa de controle de hanseníase e tuberculose; 7.7. Programa de saúde da criança e adolescente; 7.8. Programa de DST/AIDS; 7.9 Programa de Saúde do Homem; 7.10. Programa em Saúde do Idoso; 7.11. Política Nacional de Humanização; 7.12. Programa Academia da Saúde; 7.13. Programa Melhor em Casa; 7.14. Unidade de Pronto Atendimento; 7.15. Programa de Controle do Câncer; 7.16. QualiSUS-Rede; 7.17. Programa de Controle do Tabagismo.
8. Vigilância em Saúde; 8.1. Vigilância em Saúde do Trabalhador; 8.2. Vigilância Sanitária; 8.3. Vigilância Epidemiológica.
9. Assistência de Enfermagem às Urgências e Emergências Clínicas, Cirúrgicas e Traumáticas.
10. Assistência de Enfermagem em Clínica Médica e diante dos principais distúrbios em saúde do adulto.
11. Política Nacional de Promoção da Saúde.
12. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 12.1. Exame físico; 12.2. Procedimentos de Enfermagem.
13. Segurança do Paciente; 13.1. Protocolos Nacionais de Segurança do Paciente; 13.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. Legislação e normas ambientais. Legislação e Impactos sócio-econômicos-ambientais - Licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais. Poluição ambiental (água –ar –solo). Recursos minerais e energéticos. Resíduos sólidos. Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Resoluções CONAMA 237/1997, 003/1990, 001/1986, 357/2005, 375/2006, 380/2006, 430/2011, 420/2009, Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), Decreto Federal 74.04/2010, Política Nacional de Saneamento (Lei Federal nº 11.445/2007). Leis de crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012).
2. Licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes
3. Concepção, projeto, dimensionamento, desenvolvimento, orçamento, viabilidade técnico-econômica e operação de projetos de sistemas de saneamento.
4. Avaliação de impactos ambientais.
5. Licenciamento e estudos ambientais.
6. Planejamento e gestão ambiental.
7. Auditoria e perícia ambiental.
8. Recuperação de áreas degradadas.
9. Gerenciamento de áreas contaminadas e de riscos ambientais.
10. Controle, monitoramento e conservação ambiental: solo, recursos hídricos e ar.
11. Hidrologia.
12. Drenagem urbana.
13. Estudo de autodepuração de mananciais.
14. Análises físico-químicas e microbiológicas de águas e efluentes.
15. Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental.
16. Gestão de resíduos sólidos, tratamento, projeto e operação de unidades de disposição final de resíduos.
17. Gestão e tratamento de resíduos gerado nos processos de tratamento de água e esgoto.
18. Programa de conservação de água: controle de perdas e reuso de efluentes.

FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral;
2. Fisioterapia em traumatologia-ortopédica e reumatológica;
3. Fisioterapia neurofuncional;
4. Fisioterapia em saúde da mulher;
5. Fisioterapia em pediatria, gerontologia e neonatologia;
6. Fisioterapia cardiovascular;
7. Amputação: prótese e órteses; mastectomias;
8. Fisioterapia respiratória - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterapêutica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica;
9. Fisioterapia do trabalho: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.
10. Assistência fisioterapêutica domiciliar;
11. Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

1. Desenvolvimento global da criança: fatores que interferem no desenvolvimento infantil.
2. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia dos órgãos fono-articulatórios.
3. Desenvolvimento das funções estomatognáticas.
4. Alterações fonoaudiológicas: avaliação, diagnóstico e prognóstico do ponto de vista fonoaudiológico.
5. Voz - anatomia e fisiologia da laringe: avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia fonoaudiológica.
6. Patologias laringeas.
7. Linguagem: aquisição e desenvolvimento.
8. Anatomofisiologia.
9. Linguística: fonética e fonologia aplicadas à fonoaudiologia.
10. Alterações fonoaudiológicas: conceitualização, classificação, etiologia, avaliação e tratamento.
11. Distúrbios de leitura e escrita.
12. Processamento auditivo central. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e prognóstico.
13. Saúde coletiva: avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em neonatologia (recém-nascido de alto risco, aleitamento materno, prematuridade), UTI pediátrica, CTI de adultos, disfagias no leito hospitalar.

MÉDICO

1. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas.
2. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar.
3. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica.
4. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal.
5. Doenças endócrinas: diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarenais, distúrbios das glândulas paratireóides.
6. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota.
7. Doenças infecciosas e terapia antibiótica.
8. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos.
9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
10. Emergências clínicas.

MÉDICO PERITO

1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988.
2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90.
3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017.
4. Fundamentos e embasamento legal para a atividade médico-pericial.
5. Semiologia médico-pericial.
6. Análise crítica de resultados de exames complementares para a prática médico-pericial.

7. Técnicas de abordagem da simulação do periciado diante do perito médico.
8. Perícia nas especialidades-chave: oftalmologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia e demais especialidades clínicas ou cirúrgicas.
9. LER/ DORT.
10. Reabilitação profissional.
11. Fibromialgia/ dor mio-fascial.
12. Fraturas (em tratamento conservador) e pós-operatórios em geral.
13. Luto sob a perspectiva do médico perito.

NUTRICIONISTA

1. Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética;
2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral.
3. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e (ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral;
4. Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos;
5. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW);
6. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular;
7. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias;
8. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A;
9. Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos;
10. Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento;
11. Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação;
12. Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário;
13. Noções básicas de vigilância epidemiológica;
14. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Biossegurança: controle de infecção no trabalho odontológico; Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos;
3. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços;
4. Promoção de saúde bucal: métodos e técnicas;
5. Flúor: mecanismo de ação, uso e toxicologia;
6. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental;
7. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame;
8. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal;
9. Cirurgia menor em odontologia;
10. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações;
11. Urgências e emergência, Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento;
12. Princípios gerais de radiologia e interpretação radiológica;
13. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento;
14. Radioproteção;
15. Anestesologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos;
16. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais;
17. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários;
18. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos;
19. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento;
20. Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento do paciente infantil, procedimentos em clínica odontológica infantil;
21. Ética profissional.

PSICÓLOGO CLÍNICO

1. Ética Profissional;
2. Psicopatologia;
3. Abordagens Psicoterápicas;
4. Avaliação Psicológica;
5. Psicologia do Desenvolvimento;
6. Psicopedagogia;
7. Psicologia Cognitiva;
8. Teorias da Personalidade;
9. Psicologia do Trabalho;
10. Psicologia Social.
11. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.
12. Código de Ética do Psicólogo.
13. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-10 e DSM-V.
14. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas, considerando as publicações a partir do ano de 2010.
15. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.

PSICÓLOGO ESCOLAR

1. Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sócio- interacionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. Competências e habilidades para atuar, intra e interdisciplinarmente, na escola e na comunidade escolar.
2. Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem.
3. Conhecimento dos processos de aprendizagem e das diferenças individuais para fundamentar a elaboração de procedimentos educacionais diferenciados.
4. Universo afetivo e sociocultural do estudante no cotidiano escolar. 4.1 Implementação de sistemas motivacionais com a participação direta do professor/aluno.
5. Função preventiva na atuação do psicólogo escolar: papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na Educação Básica.
6. Necessidades especiais na aprendizagem. 6.1 Caracterização e orientação da pessoa com deficiência. 6.2 Alternativas de intervenção diagnóstica, práticas pedagógicas e apoio às adequações curriculares. 6.3 Orientação ao professor e à comunidade escolar.
7. Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade.
8. Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e os servidores.
9. Educação corporativa, educação a distância, projeto pedagógico.
10. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR PIII – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Desenvolvimento histórico e social da Educação Física.
2. Estudos sobre o corpo, considerando suas condições biológica, histórica e social.
3. Bases, princípios e abordagens teórico-metodológicos da Educação Física e suas implicações no trato com os conhecimentos ligados à cultura corporal.
4. Educação Física e sua interface com a educação, a saúde, o treinamento corporal, o esporte e o lazer.
5. Políticas públicas e suas implicações para a formação e atuação em Educação Física.
6. Organização e planejamento didático-pedagógico para o desenvolvimento de práticas corporais.
7. O trabalho do professor e do profissional de Educação Física em diálogo com temas como: inclusão, diferença, relações étnico-raciais, sexualidade, gênero e meio ambiente.
8. O desenvolvimento histórico-social do esporte e suas influências para a formação humana e cultural.
9. Concepções de saúde e suas implicações para a intervenção em Educação Física.
10. Práticas corporais alternativas e integrativas para o exercício da Educação Física em diferentes contextos formativos e educacionais.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR PIII – PEDAGOGIA

1. Papel do pedagogo na equipe interdisciplinar.
3. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
4. Gestão de projetos e formação de equipes; Jogos e dinâmicas de grupo.
5. Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação.
6. Noções Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias.
7. Tendências Pedagógicas e Abordagens de Ensino.
8. Projeto Político-Pedagógico / Proposta Pedagógica
9. Planejamento Pedagógico: plano de aula e plano de ensino
10. Didática de Ensino
11. Mídia e Educação
12. O pensamento pedagógico brasileiro
13. Educação Inclusiva
14. O lúdico na prática pedagógica
15. Aspectos biológicos, sociológicos, filosóficos e psicológicos da Educação.
16. Ensino da Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais
17. Alfabetização e Letramento
18. Gestão Escolar
19. Legislação Educacional: LDBEN/9394-96 e Diretrizes Curriculares Nacionais
20. Currículo: PCNs e RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil)
21. Metodologia e Funcionamento dos Projetos e Programas Federais na Escola: Atleta na Escola, Programa Mais Educação e Programa Mais Cultura na Escola
22. Avaliações de larga escala: Provinha Brasil, [SAEB \(Sistema de Avaliação da Educação Básica\)](#) e Prova Brasil.

[\(Alterado conforme retificação n.1 de 20 de janeiro de 2020\)](#)

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. História e Fundamentos da Terapia Ocupacional.
2. Medidas e Avaliação em Terapia Ocupacional.
3. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional.
4. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional.
5. Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional.
6. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional.
7. Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional.
8. Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência.
9. Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice.
10. Terapia Ocupacional nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas.
11. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva.
12. Processos Grupais em Terapia Ocupacional.
13. Prática Baseada em Evidência Científica.

PROVA DISCURSIVA – EXCLUSIVO AOS CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR PIII

COMPETÊNCIAS

Por meio da Prova Discursiva, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma-padrão (ou culta) da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente ideias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

- 1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação.
- 2 Lei n. 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 3 Políticas Públicas para a Educação Básica.
- 4 Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).
- 5 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

ANEXO VI
QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Auxiliar de Serviços Gerais I (Limpeza Predial)		Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	01	20
Auxiliar de Serviços Gerais II (Serviço Braçal)				Matemática	10		
Auxiliar de Serviços Gerais III (Coletor de Lixo)							
Auxiliar de Serviços Gerais IV (Vigilante / Porteiro)							
Coveiro							
TOTAL							20

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação		Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	01	20
				Matemática	05		
	Atualidades e Conhecimentos Gerais			05			
	Ética no Serviço Público			05			
TOTAL							20

NÍVEL MÉDIO							
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Agente Comunitário de Saúde		Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	01	30
Agente de Combate a Endemias				Matemática	05		
Agente de Apoio Educacional	Atualidades e Conhecimentos Gerais			05			
Assistente Administrativo	Noções de Informática			05			
Auxiliar de Consultório Dentário	Ética no Serviço Público			05			
Fiscal de Trânsito	Legislação Básica – Lei Orgânica			05			
Fiscal do Meio Ambiente							
Fiscal Sanitarista							
Mecânico							
Motorista							
Técnico de Laboratório							
Técnico em Enfermagem							
Técnico em Segurança do Trabalho							
Telefonista / TARM							
TOTAL							30

ANEXO VI
QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS

NÍVEL SUPERIOR								
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
Assistente Social Enfermeiro Engenheiro Ambiental Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Médico - Perito Nutricionista		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	01	30
					Ética no Serviço Público	06		
					Atualidades e Conhecimentos Gerais	06		
					Legislação Básica – Lei orgânica	05		
					Conhecimentos Específicos	05		
Odontólogo Psicólogo Clínico Psicólogo Escolar Terapeuta Ocupacional		Discursiva		Conhecimentos Específicos	Do cargo	01	20	20
					Avaliação de títulos			
						TOTAL	56	

NÍVEL SUPERIOR								
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
- Professor do Magistério P III Pedagogo – 30h		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	01	30
					Ética no Serviço Público	06		
					Atualidades e Conhecimentos Gerais	06		
					Legislação Básica – Lei orgânica	05		
					Conhecimentos Específicos	05		
- Professor do Magistério P III Educação Física – 30 h		Dissertação		Conhecimentos Específicos da área da Educação	Do cargo	01	20	20
					Avaliação de títulos			
						TOTAL	56	

ANEXO VII
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Títulos	Pontos	Máximo de Pontos
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	2,5	2,5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	1,0	2,0
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização , em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de notas de aproveitamento.	0,5	1,5
Total		6,0



Núcleo de Seleção - UEG

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.nucleodeselecao.ueg.br